



Câmara Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Rua Dr. Vitório Rinaldi Nanni, 122 A

Gabinete da Presidência

LEI Nº 1727/2007

SÚMULA: Institui o Programa A Voz do Vereador no programação de radiodifusão do Município.

Autoria: Vereador Dinarte da Costa Passos.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte:-

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa A Voz do Vereador na programação de Radiodifusão, a ser apresentado obrigatoriamente pela Rádio Jaguariáiva com inserção de 10 (dez) minutos no horário compreendido das 12:20 horas até às 12:30 horas, sendo apresentado 3 (três) vezes por semana, ou seja, todas as segunda, quarta e sexta.

Art. 2º O Programa A Voz do Vereador servirá para o parlamentar divulgar seu trabalho e prestar contas de seu mandato a população, sendo que a produção do programa poderá ser por entrevista com um repórter ou gravado pela assessoria de imprensa da Câmara, desde que observados os dispositivos legais que impedem a promoção pessoal.

Art. 3º A forma de apresentação se dará por ordem nominal alfabética dos Edis componentes do parlamento municipal iniciando um rodízio após ter se apresentado o último dos vereadores.

Parágrafo Único: A apresentação se dará por entrevista com perguntas e respostas.

Art. 4º O Programa A Voz do Vereador será considerado de utilidade pública, ficando os parlamentares e a câmara de vereadores isentos de quaisquer custos referentes à produção e a inserção do referido programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 05 de dezembro de 2007.

Vereador Fábio Benato
Presidente